



EDITAL 270/2025

Edital de Processo Seletivo - 2º Semestre de 2025

Cursos Técnicos Subsequentes/Concomitantes ofertados em parcerias

RETIFICAÇÃO 1 - O ITEM RETIFICADO APARECE EM VERMELHO

OFERTANTES	ENTIDADES PARCEIRA
Campus Machado	Prefeitura Municipal de Coqueiral Prefeitura Municipal de Poço Fundo SICOOB - Cooperativa de Crédito de Santana da Vargem COOMAP - Cooperativa Mista de Agropecuária de Paraguaçu
Campus Muzambinho	Prefeitura Municipal de Guaxupé
Campus Três Corações	Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE INSCRIÇÃO

	TELEFONES	E-MAIL
DIRETORIA DE INGRESSO	(35) 3449 - 6189	vestibular@ifsuldeminas.edu.br
MACHADO	(35) 3295-9721 	vestibular.machado@ifsuldeminas.edu.br
CAMPUS MUZAMBINHO	(35) 3571-5096 (35) 99831-6732 	saice@muz.ifsuldeminas.edu.br
TRÊS CORAÇÕES	(35) 3239-9451	copese.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE MATRÍCULA

	TELEFONES	E-MAIL

MACHADO	(35) 3295-9721	Secretaria Acadêmica do campus Machado - secretaria.machado@ifsuldeminas.edu.br
CAMPUS MUZAMBINHO	(35) 3571-5063	secretaria.tecnico@muz.ifsuldeminas.edu.br
TRÊS CORAÇÕES	(35) 3239-9451	secretaria.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

CONTEÚDO

Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF.

CRONOGRAMA.....	4
QUADRO DE VAGAS.....	6
PÚBLICO DE DESTINO DO CURSO.....	6
PERFIL DO EGRESSO.....	7
1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.....	7
2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO.....	8
3. DA INSCRIÇÃO.....	8
4. DA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL.....	9
5. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	10
6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.....	11
7. DA CLASSIFICAÇÃO.....	11
8. DOS RESULTADOS.....	11
9. DOS RECURSOS.....	11
10. SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.....	11
11. DA CHAMADA ÚNICA.....	16
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
REQUERIMENTO DE RECURSOS.....	19

EDITAL 270/2025**PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2025****Curso Técnicos Subsequente/Concomitante presenciais ofertados em parcerias**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no 2º semestre letivo de 2025, nos Cursos Técnicos Subsequentes/Concomitantes ofertados em parcerias com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Prefeitura Municipal de Poço Fundo, Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, SICOOB - Cooperativa de Crédito de Santana da Vargem e COOMAP - Cooperativa Mista de Agropecuária de Paraguaçu, Prefeitura Municipal de Guaxupé e Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Diretoria de Ingresso - DI - e Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE - do campus Inconfidentes - IFSULDEMINAS.

CRONOGRAMA

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

As datas indicadas neste cronograma poderão sofrer alteração por meio da retificação deste edital, publicada na página do IFSULDEMINAS.

AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	18 de setembro
Inscrição	18 de setembro - 19h, a 01 de outubro - 23h59
Lista de Inscritos - versão preliminar	02 de outubro - 08h
Análise dos candidatos inscritos, quanto ao critério de seleção, a ser realizada por comissão dos campi ofertantes	02 de outubro - 14h a 03 de outubro - 12h
Resultado preliminar: candidatos aptos e não aptos	03 de outubro - 14h
Recurso: candidatos não aptos	03 de outubro - 14h a 05 de outubro - 14h
Análise dos recursos, a ser realizada por comissão dos campi ofertantes	06 de outubro
Resultado Final: candidatos aptos e não aptos	07 de outubro - 14h
Lista de inscritos - versão final	07 de outubro - 14h
Sorteio	08 de outubro - 10h
Resultado do sorteio (Candidatos Classificados e Excedente): chamada única	08 de outubro - 16h
Solicitação de matrícula: chamada única (Somente Candidatos Classificados)	08 de outubro - 14h a 13 de outubro - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula chamada única	14 de outubro - 14h

Recurso: correção de dados: chamada única	14 de outubro - 14h 16 de outubro - 17h59
Resultado Final: solicitação de matrícula chamada única	17 de outubro - 14h

QUADRO DE VAGAS

Quadro 1

CAMPUS OFERTANTE	Curso Técnico	QUADRO DE VAGAS				Total de Vagas em Ampla Concorrência
		PPC	Duração	Turno		
Campus Machado	Técnico Subsequente/Concomitante em Administração, presencial, parceria com a Prefeitura de Coqueiral	PPC	1 ano	noturno		26
Campus Machado	Técnico Subsequente/Concomitante em Administração, presencial, parceria com a Prefeitura de Poço Fundo	PPC	1 ano	noturno		23
Campus Machado	Técnico Subsequente/Concomitante em Administração, presencial, parceria com SICOOB - Cooperativa de Crédito de Santana da Vargem	PPC	1 ano	noturno		40
Campus Machado	Técnico Subsequente/Concomitante em Administração, presencial, parceria com a COOMAP - Cooperativa Mista Agropecuária de Paraguaçu	PPC	1 ano	noturno		12
Campus Muzambinho	Técnico Subsequente/Concomitante em Administração, presencial, parceria com a Prefeitura de Guaxupé	PPC	1 ano	noturno		24
Campus Três Corações	Técnico Subsequente/Concomitante em Administração, presencial, parceria com a Prefeitura de Monsenhor Paulo	PPC	1 ano	noturno		20

LEGENDAS:

AC – Vagas de Ampla Concorrência - para candidatos que:

- não estudaram todos os anos do Ensino Fundamental em escolas públicas **OU**
- estudaram em escolas públicas mas não desejam concorrer a vagas específicas.

PÚBLICO DE DESTINO DO CURSO

Quadro 2

Curso Técnico	Poderá se inscrever neste edital o(a) candidato(a) que:
Técnico Subsequente/Concomitante em Administração em parceria com a Prefeitura de Coqueiral	<p>a. tiver concluído ou estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio E b. residir na cidade de Coqueiral</p>
Técnico Subsequente/Concomitante em Administração em parceria com a Prefeitura de Poço Fundo	<p>a. tiver concluído ou estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio E b. residir na cidade de Poço Fundo</p>

Técnico Subsequente/Concomitante em Administração, presencial, em parceria com SICOOB - Cooperativa de Crédito de Santana da Vargem	<ul style="list-style-type: none"> a. tiver concluído ou estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio E b. residir em Santana da Vargem
Técnico Subsequente/Concomitante em Administração, presencial, em parceria com COOMAP - Cooperativa Mista Agropecuária de Paraguaçu	<ul style="list-style-type: none"> a. tiver concluído ou estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio E b. residir em Paraguaçu
Técnico Subsequente/Concomitante em Administração em parceria com a Prefeitura de Guaxupé	<ul style="list-style-type: none"> a. tiver concluído ou estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio E b. residir na cidade de Guaxupé
Técnico Subsequente/Concomitante em Administração em parceria com a Prefeitura de Monsenhor Paulo	<ul style="list-style-type: none"> a. tiver concluído ou estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio E b. residir na cidade de Monsenhor Paulo

PERFIL DO EGRESO

Quadro 3

CURSO TÉCNICO Subsequente/Concomitante EM ADMINISTRAÇÃO	
Certificação	Técnico em Administração
HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	<p>“O egresso deverá ser um profissional capaz de executar procedimentos relacionados à manutenção de estoques, operações financeiras, recursos humanos, processos mercadológicos, processos administrativos, gestão de atividades financeiras e espírito empreendedor e inovador. Deverá assumir como perfil, a capacidade de lidar com contextos caracterizados por mudanças, competitividade, necessidade permanente de inovar, rever posições e práticas, desenvolver e ativar 24 valores, atitudes e crenças. O curso busca capacitar profissionais para atuar em empresas e organizações dos diferentes setores: industrial, comercial, serviços e público, desenvolvendo atividades administrativas com espírito crítico, criativo e empreendedor. Deverão ser capazes de contribuir para o desenvolvimento regional, seja por meio da instituição de negócio próprio, com possibilidades de geração de emprego e renda para a população do entorno, ou no desenvolvimento de ações empreendedoras no ambiente de trabalho.”</p>

1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1.1. As vagas serão preenchidas conforme os quantitativos indicados no **Quadro 1**, por meio de seleção por sorteio eletrônico.

1.1.1. Após o fim das inscrições, caso o número de candidatos(as) inscritos seja menor que o número de vagas, o campus poderá suspender a oferta do curso.

1.1.2. Após o período de matrícula, caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas oferecidas (total de vagas), o campus poderá não oferecê-lo.

1.2. Neste edital serão ofertadas vagas apenas na **Ampla Concorrência (AC)**, pois os editais regulares já contemplaram as vagas de ação afirmativa.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Conforme consta no quadro 2 deste edital, os pré-requisitos obrigatórios para ingressar no cursos deverão ser assim comprovados:

- a. Declaração de residência, no ato da inscrição.
 - a.1. Após o período de inscrição, caso o(a) candidato(a) tenha declarado residência diferente do município no qual se inscreveu, sua inscrição será considerada **NÃO APTA PARA O SORTEIO**.
- b. Por meio da apresentação do histórico escolar ou da declaração de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, no ato da matrícula;
 - b.1. No período de solicitação de matrícula, haverá a conferência do histórico escolar ou da declaração para comprovar que o Ensino Médio foi finalizado ou que o(a) candidato(a) está cursando o 3º ano do Ensino Médio.
- c. Por meio da comprovação de residência, no ato da matrícula
 - c.1. No período de solicitação de matrícula, haverá a conferência do comprovante de residência original para constatação do cumprimento ou não do requisito da municipalidade.

ATENÇÃO! Os(a) candidatos(a) que não cumprirem os requisitos acima terá sua inscrição INDEFERIDAS

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição acontecerá de modo on line, em uma etapa, pelo acesso à página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) no link “**Vestibular**”, em seguida clicar na opção “**Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição**” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

3.2. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

3.3. Para realizar a inscrição on line:

- I. Na área de inscrição, acesse o [gov.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)
- II. Escolha o Edital 270/2025 - Técnico Subsequentes/Concomitantes Parcerias
- III. Escolha o campus ofertante
- IV. O curso em que deseja se inscrever
- V. Escolha a vaga a que deseja se candidatar: neste edital há apenas Ampla Concorrência.

3.4. No ato da inscrição on line, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a. Número do RG e CPF do(a) candidato(a).
 - a.a. Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes;
 - a.b. Sem o número do RG não será permitida a inscrição.

Caso o(a) candidato(a) seja portador do novo documento de identificação nacional, no campo destinado ao RG poderá ser inserido o CPF.

b. Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.5. No ato da inscrição on-line, o candidato deverá conferir os dados advindos da plataforma gov.br.

3.6. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.7. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

3.8. Caso o(a) candidato(a) não tenha acesso à Internet, os campi disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a COPESE do campus para agendar o atendimento.

3.8.1. O(A) candidato(a) que precisar realizar inscrição utilizando o computador disponibilizado no campus deve estar ciente de que todo o processo de realização da inscrição deverá ser executado por ele próprio, não cabendo aos representantes da COPESE realizar nenhuma etapa da inscrição para o candidato.

3.9. Após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder ao questionário socioeconômico presente no sistema de inscrições. Os dados informados pelo(a) candidato(a) no questionário socioeconômico têm a finalidade de coleta de dados institucionais e não comprometem a inscrição e não garantem o recebimento de auxílios.

3.10. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.11. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.12. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.13. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Diretoria de Ingresso, nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), **até último dia de inscrição**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.14. Caso o(a) candidato(a) cancele sua inscrição, é necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail.

3.15. Inscrições com status “Cancelada”, ou “Pendente de Pagamento” não concorrem no processo seletivo.

3.16. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4. DA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

4.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.2. O nome civil do(a) candidato(a) será utilizado para identificação apenas internamente quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

4.3. Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

5. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Finalizada a inscrição no sistema do IFSULDEMINAS, será enviado um comprovante para o endereço eletrônico cadastrado pelo(a) candidato(a) no mesmo sistema. Este documento comprova a inscrição e apresenta todos os detalhes necessários para o(a) candidato(a).

5.2. Ao encontrar qualquer erro ou inconsistência nas informações, ao longo do período de inscrição, o(a) candidato poderá fazer qualquer alteração no próprio sistema do IFSULDEMINAS.

5.3. Finalizado o período de inscrição, não será possível alterar as informações apresentadas pelo(a) candidato(a) para concorrer no processo seletivo deste edital. Em caso de alguma dúvida, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Diretoria de Ingresso.

ATENÇÃO: ao entrar em contato para sanar dúvidas, informe sempre o seu número de inscrição ou CPF.
Contato da Diretoria de Ingresso: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O preenchimento das vagas no Cursos Técnicos Subsequentes/Concomitantes em Administração em suas parcerias se dará mediante:

- I. Conferência da condição do(a) candidato(a), no momento da inscrição, de acordo com os requisitos indicados no item 2.
- II. Conferência dos documentos comprobatórios dos requisitos, no momento da solicitação de matrícula, de acordo com os requisitos indicados no item 2.

6.2. Todos os candidatos inscritos neste edital com status de inscrição **CONFIRMADA** terão seus nomes indicados na **LISTA DE INSCRITOS**.

6.3. NO RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS APTOS, CONFORME CRITÉRIO DE SELEÇÃO, o(a) candidato(a) que atender ao critério I, será considerado **APTO**.

6.3.1. NO RESULTADO PRELIMINAR CANDIDATOS APTOS, CONFORME CRITÉRIO DE SELEÇÃO, o(a) candidato(a) que **NÃO** atender ao critério I, será considerado **NÃO APTO**.

6.3.2. Após a publicação do **RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS APTOS, CONFORME CRITÉRIO DE SELEÇÃO**, o(a) candidato que tiver sido considerado **NÃO APTO**, poderá apresentar recurso, por meio do envio do comprovante (de acordo com item 2) - para o seguinte endereço: vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

6.3.3. NO RESULTADO FINAL CANDIDATOS APTOS, CONFORME CRITÉRIO DE SELEÇÃO, será divulgada uma nova lista, após análise dos recursos, na qual constarão todos os candidatos que atenderem aos requisitos indicados no item 2.

6.3.4. O(A) candidato(a) que não atendeu aos requisitos estabelecidos no item 2 após o recurso, terá sua inscrição **CANCELADA** e não participará do sorteio eletrônico.

6.4. NA LISTA DE CANDIDATOS APTOS, todos os(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos estabelecidos no item 2 após o recurso serão indicados com o status da inscrição **CONFIRMADA**.

6.5. Os(as) candidatos(as) a que se referem o item anterior, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à análise de documentos, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.6. O RESULTADO DO PROCESSO FINAL SELETIVO, conforme data definida no cronograma, será divulgado conforme a lista de classificação dos(as) candidatos(as) aptos, de acordo com a data e a hora da inscrição.

Nesta lista:

o status CLASSIFICADO: indica que o(a) candidato(a) está dentro do quantitativo de vagas ofertadas;

o status EXCEDENTE: indica que o(a) candidato(a) não está dentro do quantitativo de vagas ofertadas; mas poderá solicitar matrícula, caso restem vagas não ocupadas, ao final da chamada única.

6.8. Não caberá recurso contra o resultado final do sorteio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As vagas serão preenchidas por sorteio eletrônico na ampla concorrência.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Todos os resultados do presente edital serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>, nas datas definidas no cronograma deste edital.

8.2. O Resultado Preliminar é passível de recurso, conforme definido no item **9** deste Edital.

8.3. Contra o Resultado Final não haverá recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso com relação às seguintes situações:

a. **RESULTADO PRELIMINAR - CANDIDATOS APTOS CONFORME CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** o(a) candidato com o status **NÃO APTO** poderá apresentar recurso, por meio do requerimento constante no Anexo I e o envio do documento que comprove os requisitos indicados no item 2 para: vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

b. **RESULTADO PRELIMINAR SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - CHAMADA ÚNICA**, o indeferimento de solicitação de matrícula ocorrerá devido à documentação incorreta/incompleta. Neste caso, o candidato deve acessar a plataforma gov.br.

9.2. O prazo para interposição de cada tipo de recurso consta no cronograma deste edital.

9.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise.

9.3.1. Não serão aceitos recursos enviados em outro formato ou de maneira diferente da definida nos itens acima, nem apresentados fora do prazo indicado no cronograma deste edital.

9.4. Não terão direito à apresentação de recurso quanto ao indeferimento da solicitação de matrícula os(as) candidatos(as) que:

- a) Não fizerem sua solicitação via gov.br. no prazo definido para a respectiva chamada;
- b) Realizarem a solicitação de forma incompleta, não preenchendo as informações exigidas nas oito etapas referentes à solicitação de matrícula;

9.5. Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>.

9.6. O detalhamento das situações de deferimento ou indeferimento somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões que atuam neste edital não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

9.7. Contra o resultado final não cabe recurso.

10. SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. Todos os candidatos com o status **CLASSIFICADO** poderão solicitar matrícula.

10.1.2 Os candidatos com o status **CLASSIFICADO** serão matriculados de acordo com a ordem do sorteio.

10.1.3. Os candidatos com o status **EXCEDENTE** deverão aguardar contato do campus para solicitar matrícula, em caso de ocorrência de vagas, de acordo com o item 10.32.

10.1.3.1. Em caso de preenchimento total das vagas entre os classificados, os candidatos com status **EXCEDENTE** não serão convocados a solicitar matrícula.

10.2. Na fase **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - CHAMADA ÚNICA**, o(a) candidato(a) deverá:

I - efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou

II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

10.3. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato PDF ou JPG), para envio online via plataforma gov.br.

10.4. Ao solicitar a matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos e informações na fase de

I - Documento de identidade:

a) carteira de identidade (RG); **OU**

b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**

- c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II - Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III - Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV - Documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio:

- a. Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar; **E**
- a. Histórico Escolar do Ensino Médio.

Os documentos indicados no item IV devem ser apresentados em arquivo único - PDF - e inseridos no campo destinado à inclusão do Certificado/Certidão de Conclusão de Curso ou Diploma, no sistema de solicitação de matrícula.

Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão ou de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, há necessidade da apresentação do histórico escolar e no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IV.I.II. Para os(as) candidatos(as) Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de exame supletivo **OU**
- b) Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA

V - Endereço de residência;

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII - Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos, que ainda não possuem o título eleitoral e aos quais é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar, deverão apresentar a declaração de convocação do serviço militar.

VIII - Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório

Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>).

O(A) candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta online, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX - 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) não serão aceitas fotos em outro formato distinto do 3x4;
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.
- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a).

10.5. Os(as) **candidatos(as) estrangeiros** deverão apresentar, na fase SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) Passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.
- e) Certificado/Histórico de conclusão do Ensino Médio revalidado.

10.5.1. Os documentos referentes à conclusão ou curso do Ensino Médio realizada no Exterior devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

10.5.2. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

10.5.3. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

10.6. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no sistema de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

10.7. Nas vagas destinadas à ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

10.8. Caso aprovado em ampla concorrência, o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga concorrida.

10.9. A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) será analisada, no sistema de solicitação de matrícula, por comissão própria do campus.

10.10. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao(à) candidato(a) atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis no prazo concedido para recurso.

10.11. A solicitação de matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

10.12. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no sistema de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

10.13. Finalizado o período de análise dos documentos, a cada chamada, será publicado o **RESULTADO PRELIMINAR: SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, conforme cronograma deste edital.

10.13.1. Nesta fase, o(a) candidato(a) terá sua solicitação **DEFERIDA/ACEITA** se comprovar as condições exigidas para solicitação de matrícula OU **INDEFERIDA/NÃO ACEITA** se não comprovar tais condições.

10.13.2. Caberá recurso contra a solicitação de matrícula **INDEFERIDA/NÃO ACEITA**, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

10.14. A cada chamada, após o prazo recursal, será publicado o **RESULTADO FINAL: SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, no qual os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida neste edital, e conforme o quantitativo de vagas ofertadas.

10.15. Nesta fase, as solicitações de matrícula **DEFERIDAS/ACEITAS** automaticamente serão convertidas em matrículas; já as solicitações de matrícula **INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS** ou **AUSENTES** serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores; tais candidatos perderão o direito à vaga.

10.16. A solicitação de matrícula se efetiva quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

10.17. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante de matrícula é enviado ao email informado pelo candidato(a) na matrícula.

10.18. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que apresentar sua solicitação fora do prazo estipulado, ou que alegue desconhecimento das convocações.

10.19. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

10.20. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações, na página do edital, no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

10.21. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, poderá agendar comparecimento presencial em um dos campi do IFSULDEMINAS para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

10.22. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

10.22.1. Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na segunda capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

10.23. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

10.24. Para a realização de solicitação de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

10.25. O trancamento de matrícula será permitido somente após a conclusão do primeiro semestre do curso.

10.26. Finalizada a Chamada única, caso restem vagas a serem ocupadas, o campus ofertante poderá adotar procedimentos internos para que os(as) candidatos(as) com o status “Excedente” solicitem matrícula.

11. DA CHAMADA ÚNICA

11.1. Na chamada única, todos os candidatos indicados com o status **CLASSIFICADO**, conforme serão convocados para solicitação de matrícula.

11.2. A matrícula será efetivada, nesta etapa, somente dos candidatos com o status **CLASSIFICADO**, seguindo a ordem de classificação definida pelo sorteio.

11.2.1. Depois de matriculados todos os candidatos **CLASSIFICADOS**, se ainda houver vaga a ser preenchida, o campus ofertante poderá adotar procedimentos internos de consulta àqueles(as) que estiverem com o status “EXCEDENTE”, visando o preenchimento das vagas.

11.3. No período de solicitação de matrícula todas solicitações constarão com o status “**Em Análise**”.

11.4. As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema gov.br.

11.5. Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status “**INCOMPLETO**”, após o prazo final definido em edital serão considerados(as) como desistentes.

11.6. Após o período de solicitação de matrícula, será publicado o **RESULTADO PARCIAL - SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, no qual constará o status da matrícula de cada candidato(a).

11.6.1. No período de recurso da solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) que realizou a solicitação de matrícula, poderá alterar, incluir, substituir documentos no próprio sistema.

11.7. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mails cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

11.8. Após o encerramento previsto no cronograma deste edital, caso restem vagas não ocupadas ao campus ofertante caberá a realização de procedimentos internos para consulta dos(as) candidatos(as) com o status "EXCEDENTE", visando o preenchimento dessas vagas.

11.9. Somente após os procedimentos internos de consulta ao(as) candidatos(as) com o status EXCEDENTE, realizado pelo campus ofertante, em caso de ainda restarem vagas não ocupadas, poderá ser ofertado novo edital com as vagas remanescentes.

11.10. Todas as informações sobre o processo seletivo constarão na página: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.

12.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

12.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.5. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

12.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, tutorial de Matrículas e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo 2025/2.

12.7. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

12.8. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos Subsequente/Concomitante ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

12.9. O IFSULDEMINAS poderá providenciar processo seletivo complementar para preenchimento das vagas ofertadas caso não sejam ocupadas todas as disponibilizadas pelo presente edital.

12.10. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

12.11. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às publicações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

12.12. O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

12.13. O acompanhamento das fases deste edital é de responsabilidade do(a) candidato(a).

12.14. O uso dos dados utilizados para inscrição no vestibular, pelo IFSULDEMINAS, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (13709/19).

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processos Seletivos - Reitoria.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2025

CLÉBER ÁVILA BARBOSA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu, _____ **(nome do(a))**, candidato(a), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____._____, inscrito no Processo Seletivo 2025.2, regido por este edital, no curso _____ **(nome do curso para o qual se inscreveu)**, venho apresentar recurso quanto:

() indicação como NÃO APTO na Lista de candidatos aptos, por descumprimento, no ato da inscrição, do critério de municipalidade, ou seja, ter declarado residência em município diferente daquele no qual eu me inscrevi.

Apresento, anexo a este requerimento, comprovante de residência em meu nome.

Motivação para apresentação do recurso (*a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta*):

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Recurso contra a Lista de candidatos aptos ao sorteio, enviar este anexo, preenchido e assinado para: vestibular@ifsuldeminas.edu.br